

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2021

No dia 13 do mês de Maio do ano de 2021, acessaram ao sistema de pregão eletrônico, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.132/0001-06, com sede administrativa localizada na AV. CINCO IRMÃOS, 1130, bairro CENTRO, CEP nº. 98118-000, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, representado pelo (a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 331.481.040-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº.18/2021 SRP 09, Processo Licitatório nº. 55/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a presente licitação através do SRP- Sistema de Registro de Preço para a aquisição de Tubos de concreto, para a Secretaria Municipal de obras, da Prefeitura do Município de Boa Vista do Cadeado/RS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3592	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	138, 139, 140, 226
3593	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	122, 173, 182
3595	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	38, 62, 87, 118, 120, 141, 146, 187, 191, 192, 205, 207, 212, 219
3596	EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	13, 88, 91, 93, 96, 135, 149, 150, 159, 162, 164, 167, 189, 190, 201, 206, 214, 215
2014	FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI	4, 5, 8, 23, 59, 66, 76, 77, 79, 89, 95, 101, 105, 126, 127, 132, 134, 152, 168, 193, 194, 195, 202, 220, 223, 224, 227, 228, 229, 233
2275	GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	1, 2, 40, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 104, 107, 123, 142, 147, 151, 157, 160, 165, 169, 174, 183, 188, 231
2910	LEANDRO STRINGARI	7, 9, 12, 18, 21, 22, 27, 32, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 67, 75, 80, 84, 97, 102, 106, 108, 109, 112, 113, 115, 117, 121, 137, 144, 145, 154, 155, 156, 158, 161, 166, 170, 171, 172, 177, 178, 181, 185, 196, 197, 198, 199, 203, 204, 209, 210, 211, 213, 217, 218, 221, 222, 225, 230
1247	M. F. MACHADO SOARES	34, 39, 51, 53, 71, 83, 85, 86, 92, 94, 110, 111, 116, 163, 175, 180, 232
3565	PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	3, 11, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 45, 52, 64, 65, 78, 81, 82, 114, 119, 136
3597	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	14, 15, 133

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº.912/2020, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	30.759.356/0001-74
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	21.189.579/0001-52
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	07.245.458/0001-50
EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	00.503.028/0001-41
FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI	13.674.709/0001-14
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	08.829.940/0001-08
LEANDRO STRINGARI	21.681.063/0001-20
M. F. MACHADO SOARES	03.230.856/0001-41
PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	37.076.968/0001-01
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	24.291.879/0001-36

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Aquisição de Materiais de expediente. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a

totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

Cláusula Segunda - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1247 - M. F. MACHADO SOARES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	CARBONO TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	Un	GRAMP LINE	80,000	24,7000	1.976,00
39	CELOFANE- CORES DIVERSAS ROLO COM 3 FOLHAS DE 85CMX1M CADA	RL	RST	150,000	0,8300	124,50
51	COLA PERMANENTE 250 ML	Un	PIRATININGA	135,000	6,8800	928,80
53	ELASTICO LASTEX BRANCO ROLO 500M	RL	ZANOTTI	10,000	22,9000	229,00
71	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 10 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 25 FOLHAS	Pct	COLACRIL	10,000	9,0000	90,00
83	FITA CORRETIVA 4,2MM X 12M	UN	LEO E LEO	10,000	7,9000	79,00
85	FITA CREPE 24MMX50M	UN	ADERE	2,000	4,7000	9,40
86	FITA CREPE 25MMX50M	Un	ADERE	50,000	4,9000	245,00
92	FITA MIMOSA Nº0 ROLO 100M	RL	PROGRESSO	12,000	33,9000	406,80
94	FITA MIMOSA Nº2 ROLO 100M	RL	PROGRESSO	12,000	33,9000	406,80
110	FOLHA EVA 40X45 CM DIVERSAS CORES	UN	BRW	1.510,000	0,8000	1.208,00
111	FOLHA EVA 40X45 CM PELUCIADO DIVERSAS CORES	UN	BRW	600,000	3,7000	2.220,00
116	GRAMPEADOR ATE 100 FOLHAS	Un	ADECK	5,000	53,9000	269,50
163	PAPEL JORNAL	Pct	OFFICE	50,000	24,0000	1.200,00
175	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL C/TRILHO METAL	Un	AMOART	120,000	1,4000	168,00
180	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM - CORES DIVERSAS	Un	ACP	195,000	3,0000	585,00
232	FOLHA DE PAPEL DESENHO GRAMATURA 300 G/M² - A4	UN	CHAMEX	48,000	0,5800	27,84

Fornecedor: 2014 - FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3	Un	JAPAN	4,000	4,2000	16,80
5	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	Un	CARBRINK	62,000	3,0000	186,00
8	ARGILA MARROM 1 KG	Kg	VILAGE	10,000	2,4000	24,00
23	CALCULADORA KC 888	Un	LINK COSY	9,000	17,9000	161,10
59	ENVELOPE BRANCO 114X229	Un	IPECOL	210,000	0,1000	21,00
66	ENVELOPES TIPO OFÍCIO - TAM. A4 - PARDO	Un	IPECOL	100,000	0,2800	28,00
76	FIO DE NYLON 0,30 MM ROLO 100M	RL	MAZZA	10,000	15,9000	159,00
77	FITA ADESIVA 12MM X 33M - TRANSPARENTE	Un	FIX	146,000	0,9000	131,40
79	FITA ADESIVA 48MM X 50MT - MARROM	Un	FIX	55,000	3,2000	176,00
89	FITA DECORATIVA LARGA 6CM COM NO MÍNIMO 9M ESTAMPA VARIADA	RL	MASTER	3,000	37,9000	113,70
95	FITA MOTIVOS NATALINOS 6CM MINIMO 9M LARGA	RL	MASTER	4,000	36,9900	147,96
101	FITA TNT 45MM X 50M	RL	HARLEY	4,000	27,5000	110,00
105	FOLHA ADESIVA A4	UN	POLIFIX	40,000	0,4000	16,00
126	ISOPOR PARA MURAL EXPESSURA 5 CM - 1M X 50 CM	Un	PDO	50,000	11,0000	550,00
127	ISOPOR PARA MURAL EXPESSURA 3 CM 1MX 50CM	Un	PDO	5,000	9,0000	45,00

Fornecedor: 2014 - FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
132	LÁPIS DE COR - C/ 12 UNID.	Cx	COLOR	160,000	3,0000	480,00
134	LAPIS DE COR SEXTAVADO 24 CORES	Cx	ONDA	25,000	7,0000	175,00
152	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS 60 X40 CM	Un	RST	116,000	0,9000	104,40
168	PAPEL SEDA 48CMX66CM - VÁRIAS CORES	FLH	RST	150,000	0,3000	45,00
193	PINCEL ESCOLAR Nº 12	Un	RIO	50,000	1,0000	50,00
194	PINCEL ESCOLAR Nº 14	Un	RIO	50,000	1,0000	50,00
195	PINCEL ESCOLAR Nº 16	Un	RIO	120,000	1,3000	156,00

202	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO	Un	FUTURO	15,000	13,0000	195,00
220	TINTA CRAQUILEX 37 ML CORES DIVERSAS	Un	ACRILEX	15,000	20,0000	300,00
223	TINTA P/ CARIMBO - COR: PRETA - 40ML	Un	JAPAN	18,000	3,0000	54,00
224	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL 40 ML	Un	JAPAN	10,000	3,0000	30,00
227	TNT ESTAMPADO AZUL COM POÁ BRANCO ROLO C/1,40 X 50 M	Un	SB	11,000	340,0000	3.740,00
228	TNT ESTAMPADO ROSA COM POÁ MARROM ROLO C/1,40 X 50M	Un	SB	11,000	317,5000	3.492,50
229	TNT ESTAMPADO XADREZ VERMELHO ROLO C/1,40 X 50 M	Un	SB	10,000	318,0000	3.180,00
233	PINCEL DE PELO Nº3 PARA AQUARELA	UN	RIO	12,000	4,6000	55,20

Fornecedor: 2275 - GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGULHA PARA COSTURA, nº03 PACOTE COM 20 UNIDADES	Un	COATS	3,000	11,9000	35,70
2	ALFINETE EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLASTICA COLORIDO	Cx	BRW	25,000	2,0000	50,00
40	CLIPS Nº05 C/ 100 UNIDADES	Cx	top	10,000	2,6000	26,00
68	ETIQUETA ADESIVA A4 63,5X46,6MM PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	colacril	3,000	33,0000	99,00
69	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 1 ETIQUETA POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Cx	colacril	10,000	33,0000	330,00
70	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 10 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	colacril	3,000	33,0000	99,00
72	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4, 27 ETIQUETAS POR FOLHA - PACT COM 100 FOLHAS	Pct	colacril	10,000	32,9000	329,00
73	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 30 ETIQUETAS POR FOLHA PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	colacril	10,000	32,5000	325,00
74	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A4, 9 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 100 FOLHAS	Pct	colacril	3,000	32,5000	97,50
104	FOLHA A4 COLORIDA C/ 100 UNID	Pct	seninha	50,000	4,9400	247,00
107	FOLHA DE DESENHO A4 180G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS BRANCO	Pct	pmar	10,000	5,2000	52,00
123	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM MOTIVO NATALINO	Un	TOK	5,000	1,7000	8,50
142	LIVRO ATA - 50 FLHS	Un	sao domingos	30,000	5,2000	156,00
147	MASSA DE MODELAR - C/ 12 UNID. 12 CORES	Cx	MASSABEL	190,000	3,1500	598,50
151	PAPEL ALUMINIO GRANDE 45 CM X 60 M	RL	teoto	15,000	20,0000	300,00
157	PAPEL CONTACT - DIVERSAS CORES MIN 10 METROS	RL	colacril	25,000	7,0000	175,00
160	PAPEL CREDEX BRANCO E BEGE 180G COM 50 FOLHAS	Pct	pmar	100,000	6,9000	690,00
165	PAPEL MANTEIGA CORES DIVERSAS	Un	vmp	150,000	0,5000	75,00
169	PAPEL SULFITE A4 CORES DIVERSAS PCT C/100	Pct	SENINHA	65,000	4,5500	295,75
174	PASTA CATALAGO COM 50 SACOS	Un	acp	65,000	15,6000	1.014,00
183	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLÁSTICA COM HASTE DE METAL - Em cartão duplex; - Com ponteira plástica, visor e grampo plástico; - Formato 235x360 mm.	UN	acp	845,000	2,6000	2.197,00
188	PILHA AA RECARREGAVEIS	Un	elgin	4,000	17,0000	68,00
231	FOLHA DE PAPEL DESENHO GRAMATURA 300G/M² - A3	UN	pmar	48,000	0,6000	28,80

Fornecedor: 2910 - LEANDRO STRINGARI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	APONTADOR DE PLÁSTICO	Un	LEO LEO	102,000	0,2500	25,50
9	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	Un	LS	500,000	1,9500	975,00
12	BALÃO LISO REDONDO Nº9 C/50	Pct	JOY	12,000	5,9500	71,40
18	BORRACHA BRANCA - 40 X 35 X 6MM	Un	LEO LEO	420,000	0,2000	84,00
21	CADERNO ESCOLAR CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	Un	PAUTA BRAN	112,000	4,3000	481,60
22	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	Un	WALLEU	11,000	47,9000	526,90
27	CANETA HIDROGRAFICA ESCOLAR - PACTOTE C/12 CORES	Pct	LEO LEO	110,000	3,0000	330,00

32	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA PROJETOR, DIVERSAS CORES	Un	BRW	110,000	1,8500	203,50
35	CARTOLINA AZUL CLARO 50cmX66cm FOLHA 150G	Un	RST	50,000	0,6300	31,50
36	CARTOLINA CORES DIVERSAS 50cmX66cm FOLHA 150G	Un	RST	350,000	0,6300	220,50
37	CARTOLINA ROSA CLARO 50cmX66cm FOLHA 150G	Un	RST	50,000	0,6300	31,50
41	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº2/0 - CX C/ 100 CLIPS	Cx	TOP	110,000	1,5500	170,50
42	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº4/0 - CX C/ 50 CLIPS	Cx	TOP	107,000	1,5500	165,85
43	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº6/0 - CX C/ 50 CLIPS	Cx	TOP	105,000	1,5500	162,75
44	COLA BRANCA - TUBO 90 G	Un	PIRA	185,000	1,1500	212,75
47	COLA COLORIDA DIVERSAS CORES - MIN. 23 GR	UN	PIRA	400,000	1,0000	400,00
48	COLA GLITER DIVERSAS CORES - MIN. 23 GR	UN	PIRA	405,000	1,0000	405,00
67	ESTILETE ESTREITO	Un	BRW	10,000	0,8000	8,00
75	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	Un	BRW	26,000	1,0000	26,00
80	FITA ADESIVA 48MM X 50MT - TRANSPARENTE	Un	ALL TAPE	230,000	2,6000	598,00
84	FITA CREPE 19MM X 50M	Un	ALL TAPE	62,000	3,1000	192,20
97	FITILHO EM PLASTICO ROLO COM 50M	RL	NIZURI	100,000	1,6000	160,00
102	FITILHO PLÁSTICO ROLO 50M	RL	NIZURI	6,000	1,6000	9,60
106	FOLHA BRANCA A4 75 G/ M² - PCT 500 FOLHAS	Un	REAL PAPER	2.050,000	15,0000	30.750,00
108	FOLHA EVA 40X45 CM COM ESTAMPA	UN	BRW	302,000	3,1000	936,20
109	FOLHA EVA 40X45 CM COM GLITER DIVERSAS CORES	UN	BRW	300,000	2,9000	870,00
112	FOLHA EVA LISTRADO 40X45 CM	Un	BRW	30,000	3,2000	96,00
113	GIZ DE CERA - C/ 12 UNID.	Cx	PIRA	340,000	2,0000	680,00
115	GRAFITE 05 C/12 UNID	Cx	LEO LEO	3,000	0,5000	1,50
117	GRAMPEADOR MÉDIO, P/ GRAMPO 26/6 - CAPAC. 100 GRAMPOS	Un	BRW	33,000	11,5000	379,50
121	GRAMPO 26/6 - C/ 5000 UNID.	Cx	TOP	122,000	3,7000	451,40
137	LAPISEIRA GRAFITE 05	UN	BRW	10,000	2,0000	20,00
144	MARCADOR AUTO ADESIVOS POSTITES 38 MM X 51 MM EM PAPEL COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	Pct	COLACRIL	170,000	3,6000	612,00
145	MARCADOR DE PAGINA AUTO ADESIVO RETANGULAR POSTITE EM PAPEL 48 MM X 12 MM, EMBALAGEM COM 5 BLOCOS DE 20 FOLHAS	UN	BRW	25,000	4,0000	100,00
154	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO	Un	RST	50,000	0,7000	35,00
155	PAPEL COLORSET PRETA	Un	RST	100,000	0,7000	70,00
156	PAPEL COLORSET ROSA-PINK	Un	RST	50,000	0,7000	35,00
158	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 MT	Un	COLACRIL	11,000	55,5000	610,50
161	PAPEL CREPOM 48CMX2M - CORES DIVERSAS	Un	RST	560,000	0,6000	336,00
166	PAPEL PARDO KRAFT GRANDE ROLO 1M-28KG	RL	LIBANO	11,000	209,8000	2.307,80
170	PASTA ABA ELÁSTICA LISA PLASTIFICADA	Un	FRAMA	20,000	1,4500	29,00
171	PASTA ABA ELASTICO 20 MM	Un	ALAPLAST	10,000	2,4000	24,00
172	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO	Un	FRAMA	240,000	12,5000	3.000,00
177	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO - TRANSPARENTE - FINA 4MM	Un	ALAPLAST	125,000	1,6000	200,00
178	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO - TRANSPARENTE - GROSSA 5,5CM	Un	ALAPLAST	215,000	4,3000	924,50
181	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 3,5 CM - CORES DIVERSAS	Un	ALAPLAST	40,000	2,5000	100,00
185	PERCEVEJO - C/ 100 UNID.	Cx	BRW	22,000	2,0000	44,00
196	PINCEL P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	Un	BRW	310,000	1,7000	527,00
197	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR PRETO	Un	BRW	320,000	1,7000	544,00

Fornecedor: 2910 - LEANDRO STRINGARI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
198	PINCEL P/QUADRO BRANCO COR VERMELHO	Un	BRW	310,000	1,1000	341,00
199	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE	Un	BRW	160,000	1,2000	192,00
203	PORTA CANETA TRIPL (CLIPS, CARTOES, CANETAS	Un	WALLEU	24,000	10,0000	240,00
204	PRANCHETAS MDF A4 COM PRENDEDOR	Un	WALLEU	10,000	3,3000	33,00
209	REFIL COLA QUENTE - FINO	Un	RENDICOLLA	700,000	0,4000	280,00
210	REFIL COLA QUENTE - GROSSO	Un	RENDICOLLA	700,000	0,8500	595,00
211	RÉGUA 30 CM	Un	WALLEU	199,000	0,7000	139,30

213	RÉGUA 60CM	Un	WALLEU	10,000	4,3000	43,00
217	TESOURA COM CABO POLIPROPILENO LAMINA EM AÇO DE INOX 21,6 CM	Un	ARTZEIN	70,000	4,4000	308,00
218	TESOURA ESCOLAR 12 CM CABO EM POLIPROPILENO SEM PONTA	Un	JOCCAR	115,000	1,6000	184,00
221	TINTA GUACHE 250 ML CORES DIVERSAS	Un	PIRA	515,000	2,6000	1.339,00
222	TINTA NANQUIM CORES PRETO, VERDE, BRANCO, AMAREL, VERM, AZUL	Un	ACRILEX	5,000	2,0000	10,00
225	TINTA SPRAY 400 ML - CORES DIVERSAS	UN	CHEMICOLLO	20,000	13,8000	276,00
230	KIT AQUARELA PASTILHA DE 12 CORES COM PINCEL	UN	LEO LEO	10,000	5,5000	55,00

Fornecedor: 3565 - PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ALGODÃO HIDÓFILO BOLA, PACOTE COM NO MÍNIMO 100G	Pct	COTTON	10,000	2,8200	28,20
11	BALÃO AZUL POÁ Nº9 C/25 UNID	Pct	joy	25,000	11,0000	275,00
19	CADERNO 56 FOLHAS GRANDE - CAPA DURA	Un	pan	38,000	5,0600	192,28
20	CADERNO BROCHURA - 48 FLHS - PEQUENO CAPA DURA	Un	Panamericana	110,000	2,3000	253,00
24	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO TRANSPARENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO C/ ESFERA DE 1MM CX C/ 50 UNID	Cx	compacto	41,000	24,1000	988,10
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE C/ ORIFÍCIO LATERAL, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, PONTA DE TUNGSTÊNIO C/ ESFERA DE 1MM	Cx	Compacto	15,000	23,8000	357,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MEDIA 1MM - 50 UNID	Cx	compacto	16,000	24,4000	390,40
28	CANETA HIDROGRAFICA ESCRITA GROSSA - PACT COM 6 CORES	Pct	onda	160,000	4,4000	704,00
29	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Un	master	230,000	0,9500	218,50
30	CANETA MARCA TEXTO ROSA	Un	master	190,000	0,9500	180,50
31	CANETA MARCA TEXTO VERDE	Un	master	225,000	0,9500	213,75
45	COLA BRANCA 1 KG	UN	Piratininga	85,000	7,3500	624,75
52	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO P/ PAPEL - 18ML	Un	FRAMA	33,000	1,2000	39,60
64	ENVELOPE PEQUENO 125X176 MM (AMARELO)	Un	FORONI	250,000	0,2500	62,50
65	ENVELOPES TIPO 1/2 OFÍCIO - PARDO	Un	FORONI	150,000	0,2500	37,50
78	FITA ADESIVA 25MM X 50M - TRANSPARENTE	Un	ADELBRAS	131,000	1,9000	248,90
81	FITA CETIM SIMPLES 10MM X10 M	RL	PROGRESSO	3,000	3,6000	10,80
82	FITA CETIM SIMPLES 22MM X10 M	RL	PROGRESSO	3,000	6,4000	19,20
114	GIZ DE CERA GROSSO C/6 CORES (ESTILO MEU PRIMEIRO GIZ)	Cx	ACRILEX	20,000	12,3000	246,00
119	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNID	Cx	ONDA	5,000	13,9000	69,50
136	LÁPIS DE ESCREVER Nº 2 - CAIXA COM 72 UNID	Cx	ONDA	38,000	14,7000	558,60

Fornecedor: 3592 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
138	LINHA CROCHE 125M CORES DIVERSAS	Un	CIRCULO	5,000	4,4900	22,45
139	LINHA CROCHE 500M ALGODÃO MERCERIZADO	Un	CIRCULO	2,000	18,9000	37,80
140	LINHA DE BARBANTE CRU ROLO COM NO MÍNIMO 700G, Nº 06, Nº08	Un	PIRATININGA	10,000	20,0000	200,00

Fornecedor: 3592 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
226	TNT CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS POR NO MINIMO 1,40 LARGURA	UN	NON WOVEN	70,000	111,0000	7.770,00

Fornecedor: 3593 - BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
122	GRAMPO TIPO TRILHO - METAL - P/ PASTA CLASSIFICADORA - CX C/ 50 UNID.	Cx	LYKE	50,000	7,4000	370,00
173	PASTA AZ - LOMBO LARGO	Un	BRW	570,000	11,8000	6.726,00

182 PASTA PLASTICA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS TAM: 13,5 X 26,0 X 3 CM Un DELLO 80,000 13,9000 1.112,00

Fornecedor: 3595 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	CARTOPLEX 39X60 DIVERSAS CORES	UN	vmp	340,000	1,0400	353,60
62	ENVELOPE MEDIO 200X280MM (AMARELO)	Un	ripom	400,000	0,3500	140,00
87	FITA CREPE 48MM X 50M	Un	masterfix	230,000	8,9000	2.047,00
118	GRAMPEADOR PEQUENO, P/ GRAMPO 26/6 - CAPAC. 100 GRAMPOS	Un	onda pro	4,000	8,2000	32,80
120	GRAMPO 23/10 - C/ 5000 UNID.	Cx	brw	3,000	13,9000	41,70
141	LIVRO ATA - 100 FLHS	Un	são domingos	35,000	7,9000	276,50
146	MASSA DE MODELAR - 500 GR	Un	acrillex	10,000	12,0000	120,00
187	PILHA AA	Un	elgin	20,000	1,1000	22,00
191	PINCEL ESCOLAR Nº 08	Un	onda pro	50,000	1,9000	95,00
192	PINCEL ESCOLAR Nº 10	Un	onda pro	50,000	2,1000	105,00
205	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM	UN	brw	50,000	0,4000	20,00
207	PRENDEDOR PARA PAPEL 42MM	UN	brw	100,000	0,9000	90,00
212	RÉGUA 50 CM	Un	waleu	10,000	3,1000	31,00
219	TESOURA PARA PICOTE TECIDO E PAPEL - GRANDE	Un	onda pro	25,000	47,9000	1.197,50

Fornecedor: 3596 - EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	BARBANTE ALGODAO CRU 4-8	Un	euroroma	12,000	11,8800	142,56
88	FITA CREPE LARGA 38 MM X 50 M	Un	adelbrás	4,000	6,8000	27,20
91	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30M	RL	adelbrás	42,000	6,5000	273,00
93	FITA MIMOSA Nº1 ROLO 100M	RL	progresso	12,000	29,9000	358,80
96	FITA PLÁSTICA 30MM X 50 M	RL	mizuri	4,000	11,9000	47,60
135	LÁPIS DE COR TONS DE PELE - CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	tris	70,000	19,4000	1.358,00
149	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ PCT C/ 50 UNID	Un	estilo	122,000	2,4000	292,80
150	PALITO PARA CHURRASCO 25 CM COM 50	Pct	estilo	162,000	4,1000	664,20
159	PAPEL CREDEX 210MMX297MM CORES DIVERSAS - PACT C/50 FOLHAS	Pct	pauta	220,000	9,9000	2.178,00
162	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	Un	vmp	105,000	0,4000	42,00
164	PAPEL LAMINADO - CORES DIVERSAS COM 500 FL	FLH	vmp	150,000	1,3000	195,00
167	PAPEL PLASTICO OFICIO C/4 FUROS (ENVELOPES PLASTICOS) P/ PAS	Un	acp	50,000	0,2000	10,00
189	PILHA AAA	Pct	elgin	10,000	1,0000	10,00
190	PILHA AAA RECARREGÁVEL C/ 2 UN	UN	elgin	5,000	29,9000	149,50
201	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	Un	gatte	19,000	17,7000	336,30
206	PRENDEDOR PARA PAPEL 32MM	UN	jocar	50,000	0,6000	30,00
214	RÉGUA MADEIRA 1M	Un	souza	10,000	11,9000	119,00
215	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA, COM 500 UNIDADES	UN	irani	25,000	17,9000	447,50

Fornecedor: 3597 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	BOBINA P/CALCULADORA - 57X30 ACETINADA	Un	EASYPAPER	20,000	1,8000	36,00

Fornecedor: 3597 - TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO PONTO 57/100 MM - CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	EASYPAPER	7,000	109,9000	769,30
133	LAPIS DE COR AQUARELAVEL C/12 CORES (GRANDE)	Un	MASTER	45,000	9,9000	445,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos desde que devidamente comprovados, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada à ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Cláusula Quarta - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração que não tenha participado do certame licitatório, ou seja não será permitida “carona”.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1 A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os

quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6 Emitir a autorização de compra;

5.1.7 Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Cláusula Sétima - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 20 (vinte) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a Contratada garantirá a qualidade e segurança dos produtos licitados, bem como defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses a partir da data da entrega, constatando-se os referidos vícios a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Décima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Décima Primeira - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Cláusula Décima Segunda - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Boa Vista do Cadeado, 14 de Maio de 2021.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	CNPJ: 30.759.356/0001-74	_____
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	CNPJ: 21.189.579/0001-52	_____
DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 07.245.458/0001-50	_____
EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	CNPJ: 00.503.028/0001-41	_____
FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI	CNPJ: 13.674.709/0001-14	_____
GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	CNPJ: 08.829.940/0001-08	_____
LEANDRO STRINGARI	CNPJ: 21.681.063/0001-20	_____
M. F. MACHADO SOARES	CNPJ: 03.230.856/0001-41	_____
PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 37.076.968/0001-01	_____
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	CNPJ: 24.291.879/0001-36	_____